ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.863 - DE 19 DE OUTUBRO DE 1992.

Retifica a Lei nº 2.453/87, que denominou a Av. ERNESTO POPP.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 2.453, de 08 de maio de 1987, que denominou a Avenida ERNESTO POPP, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a parte da Lei 2121/79, artigo 3º, onde denominou Alice Menna Barreto um trecho desta mesma rua, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 19 de outubro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data supra.

Claudete M. B. Silva
CLAUDETE MARIA BACKES DA SILVA,
Secretária-Geral.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.